



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 010/2019****7ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 1º-04-2019**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (1º-04-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (7ª) sétima sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SÉRGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 009/2019, pertinente a sexta (6ª) sessão ordinária, realizada no vinte e cinco (25) de março de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: OF/GP/NR/114/2019 do Executivo Municipal, encaminhando documentos pertinentes a **Prestação de Contas do Município de Guaíra referente ao exercício financeiro de 2018**. Determinou a senhora Presidente para que referidos documentos fiquem à disposição dos senhores vereadores, encaminhando à Comissão de Finanças e Orçamento. OF/GP/NR/104/2019 do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis nºs 2.084 e 2.085/2019, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações legais; OF/GP/NR/109/2019 do Executivo Municipal, prestando esclarecimentos pertinentes ao Ofício nº 01/2019, pertinente a liberação de recursos públicos à associações do município; Ofício nº.012/2019 do senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 03/2019, no montante de R\$ 371.933,40; Ofício nº 082/2019 da senhora Amanda Ribeiro dos Santos – Promotora de Justiça substituta, requisitando informações sobre as ações de fiscalização do Município de Guaíra, sobre a conveniência e oportunidade de retomada do imóvel doado ao Estado do Paraná, para fins de construção da cadeia pública desta Comarca de Guaíra, desde o vencimento do prazo previsto na cláusula resolutiva, nos termos da Lei nº 1.703/2010; Despacho nº 48/2019 da Presidente desta Casa, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, referente ao Projeto de Resolução nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

01/2019 da Câmara Municipal de Guaíra – Assunto: Criação de grupo de Estudos. Objeto do Projeto de Resolução 01/2019 destinado a estabelecer procedimentos a serem tomados em caso de assédio moral, decidiu-se pela criação de um grupo de estudos para deliberar sobre o tema composto pelos vereadores Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Agnaldo da Silva Tadeu e Elza aparecida Barbosa Romoda. O grupo deverá apresentar o resultado de suas deliberações no prazo máximo de trinta (30) dias, a partir desta data. Guaíra _ PR, 1º de abril de 2019. (a.) Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Presidente. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 071/2019** subscrita pela vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providencias através do setor competente da municipalidade, que medidas sejam tomadas para a realização de pinturas de faixas de pedestres nas ruas que dão acesso a praça Castelo Branco: Rua Almirante Tamandaré, Rua Osvaldo Cruz, Rua Sigiro Matsuyama, Rua Martin Luther King, Rua Itália, Avenida Mate Laranjeira. Estudo para a implantação de dois semáforos sendo um nas proximidades da C-Vale e outro na esquina da Rotatória da Rua Osvaldo Cruz. E, ainda, um semáforo de emergência em frente à UPA. A presente indicação foi deferida parcialmente em razão da pintura das faixas já estarem sendo realizada. Por esta razão a indicação nº 071/2019 será encaminhada ao Executivo Municipal com nova redação. **INDICAÇÃO Nº 072/2019** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal através da Secretaria de Esportes, a realização de licitação de equipamentos e brinquedos esportivos por exemplo: cama elástica, piscina de bolinha, castelo bambolê, jogos, dentre outros de acordo com a necessidade. **INDICAÇÃO Nº 073/2019** subscrita pela vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal para que providencie a construção de um estacionamento externo na Escola Mário Luiz. **INDICAÇÃO Nº 074/2019** de iniciativa do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal que seja criado uma comissão de estudos buscando a criação de uma central integrada de controle de vídeo monitoramento para que seja viabilizado junto ao Estado do Paraná, a implementação de convênios junto as secretarias de Segurança Pública do estado do Paraná, através das Polícias Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e Também ao Consamu Oeste, a nível municipal, Secretaria de Segurança Pública e Transito através de seu órgão regularizador para que crie políticas públicas necessárias para a criação dessa tão relevante central que será mais um serviço de utilidade pública prestado aos nossos municípios. Junto a essa comissão, que seja viabilizado um estudo paralelo também visando aquisições de câmeras de vídeo monitoramento para serem alocadas em locais de grande **INDICAÇÃO Nº 075/2019** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal para que utilize os meios necessários pra que seja sanado este problema: em dias de chuva ocorrem enxurradas, bem como



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

deslocamento de resíduos sólidos urbanos, causando transtornos e prejuízos aos moradores que residem no jardim Kenedy, mais precisamente entre a esquina da rua Pará, com Victória B. Gomes, até a Avenida Thomaz Luiz Zeballos. **INDICAÇÃO N° 077/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal para que medidas sejam tomadas visando a construção de um estacionamento em diagonal em frente à Igreja Presbiteriana Renovada, situada na Avenida Paraná. **REQUERIMENTO N° 007/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** com apoio da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando para que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1)- quais são os membros do conselho Municipal de Educação e as entidades representantes? 2)- o município possui uma comissão da educação municipal, quem são eles? 3)- solicitamos cópia e apresentação do Plano de Educação, para este Poder. Quais foram as diretrizes traçadas e quais as executadas conforme plano apresentado? 4)- quantas vagas haviam nos CEMEIS em tempo integral em 2018 e quantas existem agora em 2019? Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **REQUERIMENTO N° 008/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando para que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1)- qual a destinação dada aos materiais (portas, janelas, madeiramento, vidros e demais utensílios) que foram retirados da obra que está em andamento nos pavilhões das colônias no Centro Náutico Marinas e na obra de revitalização (já concluída) dos quiosques, também no Centro Náutico Marinas? 2)- Se foram descartados, quem foi o responsável, o Município ou a empresa construtora? Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **MOÇÃO N° 006/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca** e coautoria dos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Sergio Arruda Viana, João Batista Ilhéus e Alécio Moroni, de Reconhecimento, aplausos e Congratulações à senhora **Carmosina Ribeiro de Araújo**, devido aos seus históricos de vida em nossa cidade. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca e João Batista Ilhéus, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue:

PARECER N° 016/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 011/2019 do Executivo Municipal, referente análise de ratificação do despacho da presidência no Projeto de Lei nº 011/2019, pertinente ao **recurso** apresentado pelos vereadores Sandro Sabino Borges e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta diante do despacho da presidência (despacho nº 048/2019) que decidiu sobre a desnecessidade de encaminhamento do projeto à comissão de Obras, Serviços Públicos, desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Voto do Relator – O relator emitiu parecer favorável à ratificação do despacho nº 48/2019, por entender desnecessário o envio do Projeto de Lei nº 011/2019 à comissão de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da fundamentação do despacho. Parecer da Comissão – FAVORAVEL. Os membros da Comissão acompanham o voto do relator, decidindo por ratificar o despacho da presidência de nº 48/2019. A vereador Elza Aparecida Barbosa Romoda, Secretária da Comissão, apresentou voto em separado, opinando pelo envio do projeto nº 011/2019 à comissão em questão.

RECURSO LEGISLATIVO - Marlene Dallacosta e Sandro Sabino Borges, vereadores, vem perante Vossa Excelênciia apresentar o presente RECURSO LEGISLATIVO. Nos termos do Parágrafo Único do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, a Resolução nº 03/2016, de 22 de dezembro de 2016, em face da decisão de Vossa Excelênciia, Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, que negou seguimento à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano de Meio ambiente (despacho 48/2019) do Projeto de Lei nº 11/2019. Feita a leitura do Recurso Legislativo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **REJEITADO** por maioria de 6X5 votos, com voto contrário dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, João Batista Ilhéus, Gilmar Soares da Fonseca, Sergio Arruda Viana e voto da senhora Presidente, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. PARECER N° 012/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 011/2019. Parecer da Comissão – Favorável. Os membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. A vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda, Secretária da Comissão, apresentou proposta de emenda em separado. PARECER Nº.011/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 011/2019. Parecer da Comissão – favorável. Os membros da comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. O vereador Agnaldo da Silva Tadeu, Secretário da Comissão, apresentou emenda em separado. EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2019 de subscrita pela vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda e vereador Agnaldo da Silva Tadeu, alterando o parágrafo 2º, do artigo 1º, com nova redação ao Projeto de Lei nº 011/2019, como segue: § 2º. Os cargos de provimento em comissão no Município de Guaíra, Estado do Paraná, serão preenchidos por servidores de carreiras no percentual de 20%, na vigência da lei, 35%, para o ano de 2020 e 50% para o ano de 2021. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Gilmar Soares da Fonseca, Sergio Arruda Viana, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Agnaldo da Silva Tadeu e Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Encerrada a discussão sobre a Emenda Modificativa nº.03/2019, foi a mesma colocada em votação, a qual foi REJEITADA por maioria de 6X5 votos, com voto contrário dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, João Batista Ilhéus, Gilmar Soares da Fonseca, Sergio Arruda Viana e voto da senhora Presidente, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. PROJETO DE LEI Nº 011/2019 do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 2014 de 26 de setembro de 2017, estabelecendo percentuais mínimos para ocupação de cargos em comissão por servidores de carreira e dá outras providências”. Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador Gilmar Soares da Fonseca, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº 011/2019, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 6X5 votos, com voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, João Batista Ilhéus, Gilmar Soares da Fonseca, Sergio Arruda Viana e voto da senhora Presidente, vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Nesse momento, de acordo com o artigo 115, § 2º do Regimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Interno, requereu a prorrogação da presente sessão ordinária pelo tempo estritamente necessário a conclusão da discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia. Submetido a votação o pedido de prorrogação da sessão ordinária, foi o mesmo aprovado por unanimidade. PARECER Nº 017/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 013/2019 do Executivo Municipal, referente análise de ratificação do despacho da presidência no Projeto de Lei nº 013/2019, do Executivo Municipal, pertinente ao **recurso legislativo** apresentado pelos vereadores Sandro Sabino Borges e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta diante do despacho da presidência (despacho nº 047/2019) que decidiu sobre a desnecessidade de encaminhamento do projeto às Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Voto do Relator – O relator emitiu parecer desfavorável à ratificação do despacho nº 47/2019, por entender necessário o envio do Projeto de Lei nº 013/2019 à Comissão de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Parecer da Comissão – DESFAVORAVEL. Os membros da Comissão acompanham o voto do relator, decidindo por não ratificar o despacho da presidência de nº 47/2019. **RECURSO LEGISLATIVO** - Marlene Dallacosta e Sandro Sabino Borges, vereadores, vem perante Vossa Excelência apresentar o presente RECURSO LEGISLATIVO. Nos termos do Parágrafo Único do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, a Resolução nº 03/2016, de 22 de dezembro de 2016, em face da decisão de Vossa Excelência, Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, que negou seguimento à Comissão de Finanças, Fiscalização e Orçamento e à Comissão Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente (despacho 47/2019) do Projeto de Lei nº 13/2019. Feita a leitura do Recurso Legislativo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Em razão da aprovação do Recurso Legislativo, foi o Projeto de Lei nº 013/2019 encaminhando às Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. PROJETO DE LEI N° 014/2019 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), para criação de dotação por dedução de dotação\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do dia, e tendo em vista o adiantado da hora, a senhora Presidente cancelou o uso da palavra dos senhores vereadores no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES. Para a Pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE LEI N° 011/2019 do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 2014 de 26 de setembro de 2017, estabelecendo percentuais mínimos para ocupação de cargos em comissão por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



servidores de carreira e dá outras providências”, para apreciação e deliberação em segunda (2) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 013/2019** do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 1964/2015, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação em primeira (1^a) discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais municípios que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 08/04/2019

K
PRESIDENTE

João Batista Illes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 7ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 1º/04/2019 - 20:00 HORAS**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

7ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 1º/04/2019

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

O R A D O R E S:

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALECIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALECIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

Não JOÃO BATISTA ILHEUS *Não*

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA